

CAPÍTULO 4 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

4.1 Cidadania: Direitos Humanos, Saúde Mental, Acessibilidade e Inclusão

A busca por sociedades mais igualitárias e mais justas é uma exigência a que países como o Brasil, cujos indicadores de desigualdade são muito acentuados, precisam atender. Se o combate às condições geradoras de injustiça deve estar presente nas ações conduzidas pelas instâncias governamentais, é também verdade que cabe a quaisquer instituições públicas, guardadas suas especificidades, disponibilizar instrumentos que possam colaborar para a construção de novas condições sociais, mais inclusivas e mais democráticas. Instituições de ensino públicas, como as universidades federais, acham-se singularmente desafiadas a isso, porque, por seus compromissos sociais, são chamadas a agir em consonância com valores propiciadores de justiça social. E, além disso, porque essas Instituições são responsáveis pela produção e pela disseminação do conhecimento, bem público indispensável à construção da cidadania nas sociedades contemporâneas. O debate sobre a temática da inclusão social vem ganhando importância crescente nas universidades, graças à ampliação dos espaços democráticos na sociedade brasileira e à presença, na cena pública, da diversidade das forças que compõem a sociedade. As mudanças recentes na forma de acesso a vagas na Graduação e Pós-Graduação são consequências desse debate. Para tanto a UFMG instituiu em 2018 a Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão Social que visa a oferecer apoio no estabelecimento de políticas e ações no campo das ações afirmativas e da inclusão social para todos os seguimentos da comunidade universitária. A UFMG, motivada pelo duplo princípio da qualidade acadêmica e da relevância social, entende como indispensável que as IFES, no exercício de sua autonomia, promovam estudos e ações que possam colaborar para a formulação de políticas públicas mais abrangentes a propósito do tema da democratização do acesso e da permanência no sistema de ensino e outras como saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, trabalho etc.

A cidadania deve ser compreendida como um processo contínuo e uma construção coletiva que leva à concretização dos direitos humanos. A cidadania é o exercício dos direitos e deveres civis, políticos, sociais e econômicos estabelecidos em nossa Constituição e o exercício da Cidadania pressupõe ter consciência da posição de sujeito que tem o direito a ter direitos e os direitos e obrigações propriamente ditos, colocando-os em prática. A UFMG tem o compromisso de desenvolver ações específicas com o objetivo de estabelecer uma cultura da cidadania na vida cotidiana da Comunidade Acadêmica, orientada pelos seguintes eixos: Direitos Humanos, Saúde Mental e Acessibilidade e Inclusão.

OBJETIVO GERAL

Estabelecer uma cultura da cidadania na vida cotidiana da Comunidade Acadêmica, colaborando para a construção de novas condições sociais, acadêmicas e institucionais mais inclusivas e mais democráticas.
--

4.1.1 Direitos Humanos

A UFMG tem buscado construir uma política institucional de direitos humanos com o intuito de fortalecer, no âmbito de sua comunidade, a perspectiva da diversidade, igualdade, inclusão e cidadania. A Resolução do Conselho Universitário nº 09/2016, de 31 de maio de 2016, dispõe sobre a violação de direitos humanos e a erradicação de atos discriminatórios de qualquer natureza no âmbito da UFMG. A Resolução baseia-se no compromisso da Instituição com a formação acadêmica e cidadã e com a erradicação de todas as formas de intolerância, discriminação e violação de direitos humanos.

Universidades são espaços de multiplicidade e diversidade de saberes, trajetórias e sujeitos. Como instituição pública alicerçada em valores democráticos e éticos, a UFMG procura se constituir como uma universidade de qualidade e inclusiva, justa e equânime, aberta a acolher os talentos em sua diversidade característica. A consolidação dessas metas está estreitamente relacionada aos Direitos Humanos e conta com ações da Comunidade Acadêmica e com uma política institucional de respeito à diversidade, valorização da diferença e reconhecimento dos múltiplos saberes. Essa política se destina a combater o racismo, o sexismo, a homofobia, o assédio moral, as violências físicas, simbólicas ou morais e outras formas de discriminação e preconceito.

Diversas medidas estabelecidas pela UFMG têm procurado ampliar o cumprimento dessa agenda de direitos. O COEP é o órgão institucional da UFMG que visa proteger o bem-estar dos indivíduos participantes em pesquisas realizadas no âmbito da Universidade. Necessitam da aprovação do COEP os projetos de pesquisa, cuja fonte primária de informação seja o ser humano, individual ou coletivamente, direta ou indiretamente – incluindo suas partes. Isto inclui material biológico ou dados já armazenados.

Recentemente foram criadas ou reformuladas algumas estruturas e setores na UFMG: a PRAE com uma Diretoria de Ações Afirmativas; o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão; a Ouvidoria; a política de saúde mental da e para a UFMG. Além disso, foram publicadas algumas resoluções: a que proíbe o trote aos estudantes calouros (Resolução nº 06/2014); a que prevê o uso do nome social por travestis e transexuais em seus registros acadêmicos (Resolução nº 09/2015) e a que se refere às violações de direitos humanos na UFMG (Resolução nº 09/2016). Nessa última Resolução, a UFMG se compromete em trabalhar para a erradicação de todas as formas de intolerância, discriminação e violação de direitos humanos na construção de uma sociedade mais justa, prevendo em seu art. 6º “desenvolver, de forma progressiva, programas e ações de caráter pedagógico e permanente que visem à conscientização, promoção e efetiva garantia dos direitos humanos, bem como defesa e difusão de uma cultura de tolerância, do respeito aos direitos fundamentais, de forma a promover uma convivência solidária, ética e pacífica no âmbito institucional, em conformidade com a ordem jurídica posta”. Essa Resolução é mostrada no Anexo IV.

A Rede Direitos Humanos da UFMG é uma iniciativa da PROEX que reúne núcleos, grupos e laboratórios que atuam por meio da extensão, do ensino e da pesquisa, no campo dos direitos humanos. Os grupos que a compõem possuem um acúmulo de produções e intervenções em direitos humanos como disciplinas no âmbito da Graduação e Pós-Graduação; projetos de pesquisa; cursos de formação continuada de professores, gestores públicos, lideranças comunitárias, etc.; elaboração de publicações acadêmicas e material pedagógico; projetos e programas de extensão realizados em diálogo com setores da sociedade como as políticas públicas, os movimentos sociais, as instituições de justiça, organismos nacionais e internacionais, etc. De caráter interdisciplinar, fundamenta sua

organização na necessidade de articular e potencializar a contribuição do conhecimento e das práticas desenvolvidas em direitos humanos em diálogo com outros setores da sociedade.

A Resolução nº 19/2014, de 7 de outubro de 2014, orientou a elaboração da Formação Transversal em Direitos Humanos, ofertada pela Rede, por meio da qual pretende-se proporcionar que os sujeitos em formação tenham contato com as diversas dimensões dos direitos humanos, o histórico de lutas e proposições, os marcos regulatórios, os indicadores das desigualdades, as especificidades das experiências que envolvem os direitos de minorias e ao mesmo tempo propor que planejem e desenvolvam intervenções. Espera-se que essa construção se dê em intenso diálogo com outros setores da sociedade, já que a promoção de uma cultura dos direitos humanos exige a articulação de diversos saberes. O objetivo é que o/a estudante tenha acesso a diversas perspectivas que caracterizam o intenso debate social, político e científico sobre os direitos humanos, reafirmando o papel que a universidade pública exerce na sociedade e seu compromisso social com a formação acadêmica e cidadã.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Direitos Humanos

1. Fortalecer e consolidar a Política de Direitos Humanos em todos os *Campi* UFMG, criando condições para que as normativas se transformem em atos e ações concretas com impacto na vida cotidiana das pessoas, consolidando e expandindo uma cultura dos direitos humanos.
2. Promover a formação sistemática e continuada em Direitos Humanos dos/as estudantes da UFMG, mas também do corpo técnico administrativo e de professores contribuindo com a construção de um espaço de reflexão e análise dos princípios, valores e direitos que caracterizam a dignidade humana, a democracia e uma sociedade livre, justa e solidária.
3. Estimular práticas sociais, educacionais, profissionais e institucionais em direitos humanos no âmbito da UFMG.
4. Integrar ações de ensino, pesquisa e extensão, articulando diferentes áreas de conhecimento, voltadas para a compreensão e difusão da importância dos direitos humanos na construção de uma sociedade justa, equitativa e democrática;
5. Promover a ampliação de uma política institucional de Direitos Humanos buscando colaborar com a promoção de condições de trabalho e de estudo que garantam uma crescente equidade, fortalecendo uma cultura dos Direitos Humanos na UFMG e combatendo todas as formas de violação dos DH (racismo, sexismo, homofobia, transfobia, entre outros).
6. Promover o fortalecimento e a transversalização dos estudos dos direitos humanos com objetivo de produzir uma agenda de trabalho permanente que contribua para uma crescente equidade e inclusão social.
7. Ampliar a participação da UFMG em redes nacionais e internacionais de Direitos Humanos, incentivando ações de colaboração acadêmica e intercâmbio.

AÇÕES¹⁶

Ações - Direitos Humanos	1	2	3	4	5
1. Realizar levantamento sistemático sobre violações dos direitos humanos na UFMG, aprofundando trabalho iniciado pela Comissão que elaborou a Resolução aprovada em maio de 2016.					

¹⁶ Ano 1: 2018/2019; Ano 2: 2019/2020; Ano 3: 2020/2021; Ano 4: 2021/2022; Ano 5: 2022/2023.

2. Instituir e apoiar a Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão.					
3. Discutir com a comunidade sobre a criação de um Núcleo de Promoção dos Direitos Humanos na UFMG, para agregar e coordenar os esforços exigidos para a implementação dessa política.					
4. Promover espaços de integração entre as diversas disciplinas das Formações Transversais, discutindo as contribuições das Humanidades para as demais áreas do conhecimento.					
5. Aprimorar e expandir as Formações Transversais em Direitos Humanos; em Relações Étnico-Raciais, História da África e Cultura Afro-Brasileira, Gênero e Sexualidade e Acessibilidade e Inclusão.					
6. Produzir material didático com foco interdisciplinar sobre a temática dos direitos humanos por meio de programas de EAD.					
7. Realizar conferências sobre Direitos Humanos, com a presença de referências acadêmicas, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, nacionais e internacionais, no debate sobre os diversos temas que envolvem os DH – gênero, sexualidade, raça/etnia, migração, DH e meio ambiente, moradia, memória e verdade, infância e juventude, entre outros.					
8. Lançar editais que fomentem atividades de pesquisa e extensão interdisciplinares, contribuindo para deslocar esse debate do campo exclusivo das Humanidades e do Direito, em torno de temáticas do DH por meio de uma ação conjunta entre as Pró-Reitorias Acadêmicas, a DRI, a DAC, o NAI e demais órgãos.					
9. Dar continuidade e ampliar ações que reconheçam os saberes populares que contribuíram para a expansão dos direitos humanos, promovendo a descolonização da ciência e da Universidade.					
10. Publicar produções de referências nacionais e internacionais em torno da temática da temática dos direitos humanos em parceria com a editora da UFMG e outras editoras nacionais.					
11. Pleitear receber a Cátedra Direitos Humanos da Associação Universidades do Grupo Montevideo (AUGM).					
12. Propor curso sobre Direitos Humanos no Brasil e na América Latina, juntamente com o Centro de Estudos Latino-americanos, para público composto por profissionais das políticas públicas, dos movimentos sociais, de estudantes de Graduação de países da América Latina.					
13. Desenvolver material informativo e preventivo sobre direitos humanos em relação a violações e preconceitos, como, por exemplo, cartilhas virtuais que ajudem a comunidade a nomear as violências e preconceitos vividos, a identificá-los e também a preveni-los.					
14. Realizar campanhas específicas sobre direitos humanos e ações comemorativas de datas nacionais e internacionais importantes dos direitos humanos.					
15. Aprimorar o atendimento qualificado dos setores e serviços da UFMG aos sujeitos da diversidade e criar e fortalecer setores de escuta específica a esses sujeitos.					
16. Incluir na recepção aos servidores recém-contratados – docentes e TAEs – a formação em Direitos Humanos.					
17. Apoiar iniciativas estudantis e de servidores docentes e TAEs que envolvam temas dos Direitos Humanos.					
18. Articular a política de cultura, de esporte e de lazer da UFMG com a temática dos direitos humanos, promovendo, por exemplo, a acolhida dos artistas refugiados.					

19. Dar continuidade à proposta do Domingo no <i>Campus</i> , ampliando a participação das comunidades periféricas da RMBH.					
20. Estabelecer programas específicos para acolhimento de imigrantes, refugiados e vítimas de deslocamentos forçados.					

4.1.2 Saúde Mental

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, saúde mental é compreendida como um estado de bem-estar em que o indivíduo desenvolve suas capacidades, supera as situações estressantes normais da vida, trabalha de forma produtiva e contribui para sua comunidade (OMS, 2013)¹⁷. Reconhecendo a necessidade de ampliar o conceito, para além do indivíduo, incluindo sua dimensão institucional e coletiva, a UFMG tem realizado várias ações com o objetivo de definir uma Política de Saúde Mental, seja por intermédio da Rede de Saúde Mental, seja pela organização de eventos e encontros realizados nas Unidades e por ação da Administração Central.

A Rede Saúde Mental da UFMG, vinculada à PROEX, foi criada em 2014 com o objetivo de reunir projetos e programas de extensão para construção de uma agenda interdisciplinar e continuada de trabalho em torno das questões relacionadas à saúde mental, políticas públicas e cidadania. Uma das principais ações que a Rede tem desenvolvido nos últimos anos, refere-se à realização da Semana de Saúde Mental e Inclusão Social que nas suas primeiras edições foi coordenada pelo Programa de Extensão de Saúde Mental (PASME) passando a ser de responsabilidade da Rede no ano de 2016. Outras ações desenvolvidas pela Rede buscam fortalecer o diálogo entre instituições, estudiosos e pesquisadores nacionais e internacionais que se dedicam à saúde mental e a comunidade interna e externa à UFMG.

Em 2015, durante a III Semana de Saúde Mental, foi realizado o *I Conversatório* entre setores que atuam em interface com a saúde mental na UFMG e naquele momento ficou evidente, devido aos casos de sofrimento mental envolvendo estudantes, servidores e funcionários contratados da Universidade, a necessidade de uma política de saúde mental da e para a UFMG. A Rede encaminhou ao Reitor a solicitação de implantação de uma comissão institucional de saúde mental que pudesse elaborar as diretrizes dessa política. Tal solicitação foi acolhida imediatamente e nesse mesmo ano foi instituída a Comissão Institucional de Saúde Mental (CISME). Por meio de uma metodologia participativa e dialógica, a Comissão elaborou um relatório (<https://www2.ufmg.br/proex/Redes>) que tem orientado desde então, as ações dos setores que participam da Rede. Um resumo desse relatório é apresentado no Anexo V.

Algumas ações e iniciativas foram realizadas envolvendo setores da Administração Central e Unidades Acadêmicas, a saber: criação do Núcleo de Escuta da PRAE; Fortalecimento e criação de núcleos de escuta acadêmica em diversas Unidades Acadêmicas (Medicina, Farmácia, Veterinária, Letras, Faculdade de Educação); ampliação dos serviços da FUMP de atenção psicológica, principalmente na moradia estudantil; definição de um fluxo de urgência e emergência para questões de saúde, incluindo a saúde mental; realização de rodas de conversa, encontros, eventos organizados por estudantes e servidores técnico administrativos, com apoio da Rede Saúde Mental; encontros de formação continuada entre os serviços da UFMG que participam da Rede e atuam em interface com a saúde mental.

¹⁷Organizacion Mundial de la Salud (OMS). Plan de acción sobre salud mental 2013-2020. Ginebra. 2013. Disponível em: http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/97488/1/9789243506029_spa.pdf?ua=1

Essas iniciativas precisam ser ampliadas, consolidadas e novas ações praticadas. Assim foi proposta a implementação de uma Comissão Permanente de Saúde Mental ligada à Administração Central que deverá assumir um papel de execução da política de saúde mental. Nesse contexto, busca-se uma postura mais proativa frente às situações de sofrimento mental que a UFMG vivencia e colocam-se em prática ações que contemplem os princípios estabelecidos no Relatório da Comissão de Saúde Mental:

- I. Universidade para todos: acolhedora, flexível, acessível, inclusiva e solidária.
- II. Protagonismo das pessoas com a experiência de sofrimento mental.
- III. Respeito à vida e aos valores éticos da convivência humana.
- IV. Sintonia e defesa do SUS; da Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216/2001) e todo o arcabouço legal que compõe e orienta os programas municipal, estadual e nacional de saúde mental para o tratamento territorial/comunitário em liberdade; da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (PASS); e, da Política de Direitos Humanos da UFMG (Resolução nº 09/2016, de 31 de maio de 2016).

A execução da Política de Saúde Mental representa um trabalho sistêmico, com o envolvimento de toda Comunidade Acadêmica (discentes, servidores docentes e TAEs e funcionários contratados), propondo ações que venham sensibilizar e mobilizar as diversas Unidades e Setores, sob a coordenação da Administração Central.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Saúde Mental
1. Viabilizar a implementação da Política de Saúde Mental da UFMG, colocando em prática as indicações do relatório produzido pela CISME, voltadas para discentes, servidores docentes e TAEs.
2. Consolidar a Rede de Saúde Mental (RSM) da UFMG, que congrega diversas Pró-Reitorias e Órgãos de várias Unidades que se dedicam ao tema, sob coordenação da PROEX, como lugar de definição e acompanhamento da Política de Saúde Mental da UFMG.
3. Instituir comissão permanente de saúde mental que, em diálogo com a Rede, será responsável pela execução da política de saúde mental na UFMG.

Ações - Saúde Mental	1	2	3	4	5
1. Apoiar a continuidade de realização anual da Semana de Saúde Mental, coordenada pela Rede de Saúde Mental.					
2. Produzir e distribuir materiais que orientem a Comunidade Acadêmica quanto à promoção das condições de saúde mental, cuidados e tratamento do sofrimento mental.					
3. Criar espaços nos <i>Campi</i> da UFMG dedicados a atividades de convivência e interação entre os diversos sujeitos que circulam nos <i>Campi</i> .					
4. Incentivar e apoiar o desenvolvimento de políticas e ações de promoção da saúde mental nas diversas Unidades da UFMG, desenvolvidas por docentes, TAEs e discentes.					
5. Promover programa de formação permanente para servidores docentes e TAEs em temas como: relação estudante/professor e estudante/ TAEs; comunicação não-violenta; relações interpessoais; psicologia e educação; diversidade e gênero; juventudes contemporâneas; saúde e sofrimento mental na contemporaneidade, entre outros.					

4.1.3 Acessibilidade e Inclusão

O processo de inclusão dos estudantes com deficiência na UFMG teve início na década de 90 com o projeto ProAcesso, com um programa específico de atendimento às pessoas com deficiência no Vestibular e a criação do Centro de Apoio ao Deficiente Visual (CADV). O primeiro tinha como foco as questões relacionadas à acessibilidade arquitetônica, o segundo voltado para o suporte dos candidatos com deficiência no momento da prova do processo seletivo (prova em diferentes formatos, uso de tecnologias, entre outros). O CADV dispunha de dispositivos, sistemas e meios de comunicação para o auxílio às pessoas com deficiência visual, em atendimento ao disposto no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Trabalhava na produção de material didático adaptado para os diversos cursos por meio da digitalização, da transcrição para o braile, de gravações em áudio, da impressão de textos ampliados.

Em 2002, foi instituída a Comissão Permanente de Apoio ao Portador de Necessidades Especiais (CPAPNE) com o objetivo de assegurar a permanência das pessoas com necessidades especiais no âmbito da Universidade. Essa comissão atuou até 2014, quando foi instituída uma Comissão Especial que elaborou um relatório com o panorama geral de pessoas com deficiência na Instituição, um diagnóstico da situação de acessibilidade e a proposição de ações a serem desenvolvidas no âmbito da UFMG para garantir as condições de acessibilidade, necessárias à plena participação e autonomia dos estudantes e servidores com deficiência, em ambientes que maximizem seu desenvolvimento acadêmico, profissional e social. Dentre as propostas encaminhadas nesse relatório estava a necessidade de se criar um órgão que pudesse coordenar a política de acessibilidade e inclusão da Instituição. Atendendo essa indicação, em 2015 foi criado o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que incorporou à sua estrutura de funcionamento o CADV e a equipe de Tradutores e Intérpretes da Língua de Brasileira de Sinais (TILS) existentes na UFMG à época.

A inclusão na UFMG hoje ocorre sob o manto de uma política institucional, que se processa sob a coordenação do NAI, que tem como responsabilidade a proposição, organização e coordenação e execução de ações para assegurar a inclusão, eliminando ou reduzindo barreiras pedagógicas, arquitetônicas, à comunicação e ao acesso à informação. O trabalho é voltado para o atendimento de estudantes com deficiência matriculados nos diferentes níveis de ensino e servidores da UFMG e tem sido realizado com base nos princípios: conhecimento da população com deficiência; acompanhamento *in loco* dessas pessoas; diálogo com outras instituições; parceria com todas as instâncias da Universidade contribuindo para uma ação interdisciplinar; estímulo à formação de profissionais para a educação inclusiva; incentivo à construção do conhecimento sobre a temática. É importante ressaltar que a deficiência faz parte da condição humana e resulta da interação entre pessoas com deficiência e barreiras comportamentais e ambientais que impedem sua participação plena e eficaz na sociedade de forma igualitária. Dessa forma, o papel do NAI envolve, em sua essência, identificar barreiras e facilitadores; implementar ações que promovam o acesso, a permanência, a participação e pertencimento; com vistas à mudar espaços, tempos, relações, procedimentos e processos no cotidiano da Universidade.

Entre as ações desenvolvidas pelo NAI, destacamos o treinamento e capacitação da Comunidade Acadêmica para o atendimento desse público; atividades de sensibilização; confecção de cartilhas sobre direitos e deveres desse público; suporte de acessibilidade nos eventos institucionais; apoio e estímulo ao desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão sobre a temática acessibilidade e inclusão (Edital Programa de Incentivo a Inclusão e Apoio à Promoção da

Acessibilidade); aperfeiçoamento do processo de seleção de servidores com deficiência; aperfeiçoamento do processo de registro e matrícula de estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino oferecidos pela Universidade; confecção e disponibilização de dispositivos de tecnologia assistiva; treinamento para uso de dispositivos de tecnologia pelos estudantes e servidores; empréstimo de equipamentos para uso em classe; desenvolvimento de plano de desenvolvimento acadêmico individualizado a partir do diálogo com Colegiados; monitoria especial; orientação quanto a rotina de estudo; orientação relacionada a habilidade social; orientação aos professores na oferta e uso de métodos de avaliação diferenciados, bem como de materiais pedagógicos diferenciados; orientações pedagógicas diversas; serviço de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS); análise dos diferentes espaços com relação à acessibilidade arquitetônica, dos transportes e de mobiliário com indicação das alterações necessárias; acessibilidade nas bibliotecas; entre outras. Nota-se que as ações realizadas atendem as diferentes dimensões de acessibilidade (atitudinal, metodológica, instrumental, pedagógica, das comunicações e da informação, arquitetônica e dos transportes) não só buscando atender o disposto na legislação pertinente mas, principalmente com o fim de tornar a UFMG uma Instituição acessível e inclusiva.

É importante esclarecer que cada estudante ou servidor acompanhado pelo NAI apresenta demandas distintas em função da sua condição, curso, Unidade Acadêmica ou local de trabalho, entre outros aspectos, exigindo uma ampla gama de intervenções e diferentes suportes, sendo necessário o diálogo e parceria efetiva com o estudante, o Colegiado do Curso, professores, chefias, setores de trabalho, para potencializar as capacidades de cada um, favorecendo a permanência na Instituição.

No que diz respeito à concepção e implantação dos atuais projetos arquitetônicos e urbanísticos da Instituição, esses atendem aos princípios do desenho universal e às normas técnicas de acessibilidade da ABNT. No entanto, boa parte dos prédios da UFMG foram construídos em momento anterior a esses regulamentos e necessitam adequações. Nesses casos, a reforma ou ampliação desses espaços é executada de modo que esses se tornem acessíveis à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. Quanto ao transporte coletivo da Instituição, fundamental para o deslocamento no *Campus* considerando sua extensão, todos os que aqui circulam contam com dispositivo de acessibilidade. Para melhorar ainda mais esse deslocamento para as pessoas com deficiência física e dificuldade de mobilidade, o NAI adquiriu recentemente um veículo adaptado que auxiliará no deslocamento dessas pessoas nos espaços da Instituição. Espera-se que esse serviço tenha início a partir do ano de 2019, podendo ser acessado por esse público via app, desde que cadastrado no NAI e atendendo critérios específicos.

Para o desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes, o NAI conta com uma equipe composta por professores coordenadores, pedagogo, tradutores e intérpretes de LIBRAS, TAEs e bolsistas de Graduação. Essa equipe trabalha em parceria com diversos órgãos, setores e projetos da Instituição, formando uma rede de colaboração para o desenvolvimento das ações sobre a temática. Entre eles podemos destacar a PRA, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH), a PROGRAD, a PRPG e PROEX, a PRAE, a FUMP, o Projeto de Extensão do Departamento de Engenharia Mecânica da UFMG (PARAMEC), o Núcleo de LIBRAS na FALE, o Laboratório de Políticas e Práticas em Educação Especial e Inclusão (LAPPEEI), os Colegiados de Curso.

Inclusão em números

A partir de 2015, a UFMG instituiu o Censo das Pessoas com Deficiência no sistema de matrícula dos estudantes de Graduação e Pós-Graduação da UFMG. No momento da matrícula, os estudantes eram convidados a responderem (autodeclaração) um questionário sobre deficiência: se tinham alguma deficiência, qual (física, auditiva, visual, intelectual, transtorno do espectro autista, múltipla), sua especificidade (por exemplo, cegueira, baixa visão), se fazia uso de dispositivos de tecnologia assistiva e quais. Esse questionário trouxe informações mais consistentes e próximas do real sobre o universo de estudantes com deficiência matriculados nos diferentes cursos da UFMG. Esse processo de captação dos dados tem sido mantido sendo que, em 2018, passou a fazer parte do cadastro realizado por todos os estudantes no momento do seu registro acadêmico e ingresso na Instituição.

É importante destacar que, a partir de 2018, em decorrência da inclusão da reserva de vagas para pessoas com deficiência dentre as modalidades de reserva de vagas no processo de admissão aos cursos de Graduação da UFMG, houve um aumento significativo no ingresso de estudantes com deficiência na Instituição, com conseqüente aumento no número de estudantes que demandam suporte direto do NAI. A Tabela 27 apresenta o número de estudantes que declararam ter deficiência no período de 2016 a 2018. A oscilação observada encontra justificativa no número de estudantes que concluíram seus cursos, na eventual evasão, no aumento do número de ingressantes por reserva de vagas e, eventualmente, pelo desejo de saírem da invisibilidade.

TABELA 27
Número de estudantes que declararam deficiência, de 2016 a 2018

	2016	2017	2018
Total	409	362	540
Em acompanhamento pelo NAI	39	56	164

Fonte: Censo das Pessoas com Deficiência

Dentre os tipos de deficiência, no momento, a física é a mais recorrente (49,8%), seguida da visual (26,9%), auditiva (15,7%), Transtorno do Espectro Autista (4,5%) intelectual (2,7%) e múltipla (0,4%). Esse público está matriculado em cursos de todas as áreas do conhecimento. Observamos em 2018, com o ingresso por reserva de vagas, uma maior abrangência na escolha das áreas do conhecimento, o que traz novos desafios. Se, em 2015, o maior número de matrícula estava nas áreas de humanas e sociais aplicadas, em 2018, os estudantes ingressantes optaram, em sua maioria, pela área de saúde, seguida pela área de sociais aplicadas como mostra a Tabela 28.

TABELA 28
Percentual dos ingressantes com deficiências, por área do conhecimento dos cursos, na primeira chamada do SISU 2018

Área do conhecimento	%
Agrárias e Biológicas	5,4
Engenharias	14,8
Exatas e da Terra	8,1
Humanas	9,4
Linguística, Letras e Artes	6,7
Saúde	30,0
Sociais Aplicadas	25,6

Além do acompanhamento aos estudantes de Graduação e Pós-Graduação, o NAI também oferece suporte e orientação para o CP no atendimento dos estudantes do ensino básico e fundamental com alguma deficiência. Cabe registrar que, desde 2016, o CP oferece 5% de vagas reservadas para crianças com deficiência nos seus editais de seleção. Esses estudantes e suas respectivas famílias, são recebidos pelo NAI no momento do registro acadêmico para acolhimento, conhecimento inicial das necessidades e funcionalidade do ingressante, bem como a definição de diretrizes gerais para suporte das atividades acadêmicas. Essas questões são discutidas com o Núcleo de Atendimento e Integração Pedagógica (NAIPE) do próprio CP, responsável pelo acompanhamento mais direto desses estudantes.

Em relação aos servidores, a UFMG atende a legislação e reserva entre 5 a 20% das vagas providas em concurso público para as pessoas com deficiência. O Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DRH), em parceria com o NAI, o Departamento de Atenção à Saúde do Trabalhador (DAST) e gestores, realiza o acompanhamento funcional desses servidores a fim de promover a acessibilidade e a inclusão no trabalho.

A política de acessibilidade e inclusão da UFMG implica no trabalho em parceria, com consequente envolvimento dos diferentes atores responsáveis pela política acadêmica e administrativa da Instituição e de toda a Comunidade Universitária, buscando uma mudança de patamar nesse aspecto e viabilizando, de fato, a participação, permanência e sucesso desse público nos diversos contextos de atuação.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Acessibilidade e Inclusão

1. Consolidar o NAI como órgão responsável pela coordenação e execução da política da UFMG para pessoas com deficiência.
2. Reconhecer a acessibilidade como princípio fundamental para a garantia dos direitos e para a promoção da autonomia e independência de cada um e a inclusão com o objetivo de possibilitar a participação de todos, em igualdade de condições.
3. Reconhecer o potencial de todo cidadão, estimular a participação de cada um, apreciando as diferentes experiências nas quais a limitação do indivíduo não diminui seus direitos e deveres.
4. Garantir o acesso, participação e pertencimento das pessoas com deficiência no âmbito da Instituição.
5. Eliminar ou minimizar as barreiras físicas, atitudinais, pedagógicas, entre outras, que impossibilitam ou dificultam a participação social de pessoas com deficiência no contexto educacional e do trabalho.
6. Estabelecer o diálogo contínuo entre todos os envolvidos com a implantação da política de acessibilidade e inclusão da e na UFMG.

Ações - Acessibilidade e Inclusão	1	2	3	4	5
1. Promover, a partir de discussões com a comunidade, o fomento de projetos e ações que assegurem a acessibilidade, a sustentabilidade e a qualidade de vida nos espaços da UFMG.					
2. Estimular uma mudança sociocultural para que a presença e a participação de pessoas com deficiência sejam valorizadas e possibilitadas em todas as instâncias da vida social.					
3. Acompanhar e avaliar o ingresso, o acesso, a permanência e a terminalidade de estudantes com deficiência, visando assegurar as condições adequadas para o sucesso					

acadêmico e social.					
4. Acompanhar e avaliar o ingresso e a trajetória profissional de servidores com deficiência, visando assegurar as condições adequadas para o seu sucesso profissional e a sua inserção nos ambientes de trabalho.					
5. Estimular e fortalecer a articulação entre os serviços e setores de diferentes áreas de formação e atuação da UFMG, bem como o estabelecimento de parcerias interinstitucionais, em prol do desenvolvimento e consolidação das ações voltadas para inclusão de pessoas com deficiência.					
6. Catalisar, prover e articular projetos, pesquisas e ações que tenham como foco a inclusão e a acessibilidade, formando uma rede de colaboradores imprescindível para o desenvolvimento das ações voltadas para a pessoa com deficiência no âmbito da UFMG.					
7. Adquirir acervo em diferentes formatos e implantar acessibilidade nas bibliotecas universitárias.					
8. Desenvolver e implementar o projeto de rotas acessíveis na UFMG.					
9. Acompanhar o plano de implantação da acessibilidade de transporte vertical nas Unidades.					
10. Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.					
11. Garantir que os estudantes com deficiência tenham acesso e conhecimento de ferramentas tecnológicas, que facilitem o processo de ensino-aprendizagem.					
12. Garantir aos servidores com deficiência o acesso a recursos que eliminem as barreiras no processo de trabalho.					
13. Auxiliar os docentes no desenvolvimento e uso dos diversos métodos e práticas de ensino mais adequados à realidade das pessoas com deficiência.					
14. Investir em infraestrutura, visando o processo de transformação das dependências da Universidade em espaços mais acessíveis.					
15. Buscar a construção do conhecimento acerca da deficiência, suas implicações psíquicas, motoras, cognitivas e sociais, por meio de seminários, palestras, oficinas e grupos de pesquisa e publicações, a fim de difundir o conhecimento, contribuindo também com o processo de inclusão na Universidade.					
16. Buscar o intercâmbio de informações com outras instituições universitárias, objetivando o aprimoramento das ações e a difusão de boas práticas relativas à acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência.					
17. Construir parcerias com todas as instâncias da Universidade que trabalhem direta ou indiretamente com a temática da pessoa com deficiência, visando suprir lacunas que possam vir a existir na execução dos trabalhos, além de contribuir para uma ação interdisciplinar e transdisciplinar, oportunizando o crescimento da Instituição com relação à temática da inclusão.					
18. Formar gestores, educadores e demais profissionais da escola para a educação na perspectiva da educação inclusiva, particularmente na aprendizagem, na participação e na criação de vínculos interpessoais.					
19. Fortalecer e expandir a Formação Transversal em Acessibilidade e Inclusão.					
20. Elaborar, produzir e distribuir recursos educacionais para a acessibilidade.					
21. Apoiar iniciativas estudantis e de servidores docentes e TAEs que envolvam temas relacionados a Acessibilidade e Inclusão.					